



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o fomento ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico por servidores do IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da Inovação pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de fomento às atividades previstas em um projeto do fomento a Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológicos por servidores do IFRO, dentro das áreas de atuação da Instituição.

1. OBJETIVOS

- I. Fomentar e fortalecer os laboratórios e Grupos de Pesquisas já estabelecidos e fortalecer novos de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica;
- II. Induzir o compartilhamento de infraestrutura entre servidores, para desenvolvimento de pesquisas científicas em conjunto;
- III. Promover ações de incentivo à inovação científica e tecnológica visando contribuir com o desenvolvimento econômico e social local;
- IV. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos servidores e alunos;
- V. Estimular o incremento da produção científica e tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa;
- VI. Integrar as áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- VII. Aprimorar a abordagem interdisciplinar no processo de aprendizagem.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 Ser docente ou técnico administrativo em educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IFRO.

2.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado no mês de submissão da proposta.

2.3 Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO e que esteja cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

2.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo *Lattes* do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

2.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais internos ou editais lançados pela PROPESP.

2.5.1 Cada Coordenador poderá submeter apenas **uma** proposta;

3. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 Serão disponibilizados recursos financeiros para compra exclusiva de material permanente, até o total de **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais), a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

3.2 Os recursos de capital que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto e estarem alinhadas com Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

3.2.1 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: livros; softwares; materiais permanentes para laboratórios e equipamentos especiais para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

3.3 Cada projeto de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico poderá apresentar orçamento no valor de até R\$20.000,00 (Vinte mil reais), do total disponibilizado neste certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre as demais propostas participantes do edital, em data posterior, a partir de solicitação dos coordenadores de projetos;

3.3.2 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) do IFRO.

3.4 A execução orçamentária do recurso disponibilizado ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital deverá ocorrer até **31/05/2017**, sendo o prazo máximo para prestação de contas até o dia **30/06/2017**.

3.4.1 Para fins de prestação de contas o coordenador do projeto deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.

3.5 Os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste edital ficarão sob responsabilidade do líder do grupo de pesquisa e poderão ser co-utilizados em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão nos *Campi* em que serão utilizados.

3.6 Os recursos financeiros devem atender as necessidades da proposta de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico apresentada. Bens imobiliários só poderão ser incluídos no orçamento se forem específicos e necessários para funcionalidade de equipamento e não houver possibilidade de se utilizar outros bens dos campi. A solicitação de materiais permanentes que dependam da (ou afetem) a infraestrutura dos *Campi* poderá ser recusada por impossibilidade estrutural.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A inscrição deverá constar os seguintes documentos:

a. I Formulário de inscrição (Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados)

II Projeto elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter os seguintes tópicos

- a. Introdução
- b. Objetivo geral e específico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- c. Justificativa;
- d. Lista dos materiais permanentes que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado na proposta;
- e. Metodologia de utilização dos materiais permanentes, incluindo operação, instalação e infraestrutura necessária.

4.2 O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

5.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico: nit@ifro.edu.br.

5.2 Comprovantes de produção do grupo de pesquisa em formato digital (.pdf) e devidamente identificados.

5.2.1 Serão aceitos como comprovantes a cópia da capa ou contracapa, sumário e primeira página dos anais, periódico ou livros para comprovação da produção científica e resultados dos editais de pesquisa, com indicação dos propostas e número de bolsas aprovadas vinculadas ao Grupo de Pesquisa.

5.3 A proposta deverá enviada até 23h59min no endereço eletrônico acima, conforme Cronograma do edital (Item 07).

5.4 Propostas enviadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

5.5 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

5.6 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão técnica específica, indicada pela PROPESP.

6.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

6.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados nos quadro 2 e 3.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique a compra dos equipamentos solicitados	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos materiais permanentes a serem adquiridos . Devem ser incluídas informações de operação, instalação e infraestrutura necessária para utilização dos equipamentos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

Quadro 3. Critérios a serem considerados na Análise da produção do Grupo de Pesquisa

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------------	--------------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Titulação do Líder do Grupo*		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção científica do grupo (entre 2010 e 2015)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> A1, A2, B1 ou B2	07	32
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido em anais de congresso	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	02	
Patente concedida	03	
Registro de Software requerido	02	
Software registrado	03	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		20 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	20
Bolsas Captadas (entre 2010 e 2015)		25 pontos
Iniciação Científica CNPq – PIBIC / PIBIC Af	03	25
Iniciação Científica IFRO	02	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Iniciação Tecnológica (CNPq) - PIBITI	03	
Iniciação Tecnológica IFRO	02	
Ensino Médio	01	
TOTAL		100

* Informação retirada do *Currículo Lattes* do líder do grupo.

** Todos os outros itens deverão ser devidamente comprovados pelo grupo.

6.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota do projeto (NP) representará 60% da nota final;
- b) a nota da produção do grupo (NPG) representará 40% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$(NF) = (NP) \times 0,6 + (NPG) \times 0,4$$

6.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

5.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2.
- b) melhor valor da matriz do quadro 3.

5.6.1 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior titulação do líder do grupo;
- b) grupo de pesquisa mais antigo.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/11/2016
Período de inscrição	22/11/16 a 11/12/2016
Homologação das inscrições	12/12/2016
Recurso da homologação das	13/12/2016
Análise dos projetos	14 a 18/12/2016
Resultados parcial	19/12/2016
Recurso do resultado parcial	20/12/2016
Publicação do resultado final	21/12/2016
Liberação do recurso financeiro	A partir de 21/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

8. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 A avaliação de documentação de acordo com item 8 deste Edital;
- 8.2 A avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise dos Projetos (Quadro 1).
- 8.3 Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo com a análise do Currículo do Coordenador (Quadro 2).

9. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS

- 9.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues sempre que solicitados pela PROPESP, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO.
- 9.2 Uma cópia dos relatórios deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus de origem do projeto.
- 9.3 No caso dos pesquisadores iniciantes modalidade ensino superior, a forma de conclusão da pesquisa poderá ser apresentada na forma de artigo.

10. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Na ocasião de envio de proposta, o seu Coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- 10.2 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pelo Coordenador de Pesquisa do Câmpus de origem do projeto.
- 10.3 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Pesquisa da Unidade ou setor equivalente, impreterivelmente, até 30(trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.
- 10.4 Composição da Prestação de contas:
- Balancete financeiro (Anexo F);
 - Relação de Pagamentos (Anexos G e H);
 - Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

d. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo A), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (nit@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 23h59min horas da data estabelecida no item 7.

11.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação da PROPESP/IFRO para a devida análise. A PROPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

12.2 A PROPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do IFRO de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO A - FORMULÁRIO DE RECURSO
(ANEXO AO EDITAL Nº 172/IFRO/2016)

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, líder do grupo _____, lotado(a) no _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2016.

Proponente